

código de ética e conduta para fornecedores

Programa de Compliance

1. Institucional

1.1 Nosso Propósito

- Potencializar o valor do plástico para toda a cadeia de stakeholders.
 - Entre a produção e o descarte de um plástico, muita coisa pode acontecer. Nós estamos aqui para aumentar as chances de que ele encontre os melhores caminhos em seu ciclo de vida. Mais do que o menor preço, nós trabalhamos para levar plástico com valor agregado a todos os nossos públicos.

1.2 Nossas Qualidades

- Moldáveis, Transparentes, Leves e Resistentes.

1.3 Nossos Valores

- O plástico não é o inimigo. O mau uso dele, sim.
- Fazer o certo dá resultado.
- A tecnologia deve encurtar distâncias.
- A gestão é responsabilidade de todos.
- O trabalho colaborativo é mais produtivo.

1.4 Nossa Promessa

- Acreditar que podemos melhorar é o primeiro passo no caminho da evolução.
- Afinal, um novo futuro só é possível quando nós acreditamos e trabalhamos juntos para chegar até lá.

1.5 Nossa Declaração da Marca

- Em um contexto em que o valor real do plástico é cada vez mais questionado, somos o único player do mercado de distribuição que enxerga a cadeia de forma integrada. Entregamos em todo Brasil produtos e soluções financeiramente e socialmente sustentáveis para os clientes que buscam se conectar a uma marca humana, tecnológica e preocupada com o futuro.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

2. Princípios

2.1. Conformidade com a legislação

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual. Os fornecedores devem cumprir a legislação e regras aplicáveis em vigor. Isso inclui o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

2.2. Lei Anticorrupção

Os Fornecedores deverão agir em conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive os termos da Lei Anticorrupção, se comprometendo a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, do governo ou de entidades públicas, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

A activas e as empresas do grupo são contra e não compactuam com quaisquer práticas fraudulentas e corrupção em seu ambiente de negócios. Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

2.3. Princípios de conduta

- Evitar todos os conflitos de interesse;
- Proteger e usar adequadamente os ativos da activas;
- Não fazer pagamentos ou dar presentes indevidos;
- Não usar ativos fundos da activas para contribuições políticas;
- Não usar oportunidades corporativas em benefício próprio;
- Cumprir todas as leis aplicáveis;
- Ser honesto com a activas e todos os colaboradores;
- Manter a confidencialidade;

Veja na íntegra o Código de Ética e Conduta e a Política Antissuborno/Anticorrupção da activas no site: <https://grupoactivas.com.br/>

2.4. Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos Valores da activas e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, solicitamos aos fornecedores e parceiros:

Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração.

Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à activas, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras.

Ter clareza e transparência nas informações prestadas a activas durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos.

Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da activas. Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

2.5. Crimes Informáticos e Processamento de Dados Ilegais

O Fornecedor deve manter a confidencialidade referente aos produtos e informações da activas mantendo a segurança sobre o acesso não autorizado aos sistemas de informática, bem como para manipular o seu funcionamento ou interferir de qualquer forma em dados, informações ou programas armazenados, a fim de obter indevidamente e / ou modificar informações em nome da Empresa ou de terceiros, ou, no entanto, para proporcionar uma vantagem injusta à Empresa ou a terceiros.

Sigilo e confidencialidade das informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgados ou utilizados para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação: Dados técnicos e comerciais sobre produtos; Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização; Orçamentos anuais; Planejamento de curto e longo prazos; Volume e condições de compras; Resultados de pesquisas; Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais; Informações de contrato comercial celebradas entre a activas e o fornecedor.

2.6. Relacionamento com Terceiros

O Fornecedor deve evitar situações nas quais os envolvidos tenham ou possam ter qualquer conflito de interesse, com referência particular a interesses pessoais ou familiares, que possam afetar a independência do julgamento ou interferir na imparcialidade de tomada de decisões para o melhor e mais apropriado interesse da activas, cumprindo com as respectivas normas de organização e modelo de gestão.

2.7. Segurança e Meio Ambiente

Os Fornecedores devem garantir a segurança e saúde - primeiramente para seus colaboradores - e para todos os colaboradores externos, clientes, comunidades envolvidas em sua atividade e para minimizar o impacto ambiental e atuar sempre de forma a cuidar do meio ambiente, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes no país onde os produtos ou serviços são fabricados ou entregues.

Os fornecedores devem ter o conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços, por exemplo com o controle e destinação correta de resíduos perigosos e programar as ações de controle necessárias para o atendimento à legislação ou normas vigentes.

Em seus valores, a activas considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não renunciamos à saúde e segurança de todos os envolvidos em nossas atividades. Dessa

forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

2.8. Direitos humanos

A activas respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

2.8.1. Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

2.8.2. Inclusão de pessoas com deficiência

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

2.8.3. Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela activas e empresas do grupo. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

2.8.4. Diversidade

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

2.8.4.1. Equidade de gênero

A activas acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

3. Gestão de Fornecedores: abordagem de processos e parcerias.

Os fornecedores serão guiados por este documento de acordo com a categoria de compra, tendo sido desenvolvida a classificação dos parceiros entre fornecedores da cadeia produtivas e fornecedores de prestação de serviços da cadeia improdutiva.

Todos os fornecedores, existentes ou novos, devem estar em conformidade com o conjunto de requisitos identificados e estar fortemente comprometidos com este código de ética e conduta.

Frisamos ainda que a activas expressa que sempre que possível haverá preferência por compras locais em todas as instalações da empresa, priorizando a menor distância entre o fornecedor e nossas instalações, buscando promover o impacto econômico local e redução de impactos ambientais.

3.1. Processo de Homologação de Fornecedores.

O processo de homologação de um novo fornecedor exige a análise de dados cadastrais e aplicação de due diligence quando aplicável. Para concluirmos a homologação é necessário que o parceiro apresente os documentos abaixo de acordo com sua categoria e/ou serviço prestado.

- Apresentar cartão CNPJ com dados cadastrais.
- Quando aplicável, apresentar um sistema de gestão implantado e certificado em normas ISO. Exemplos (ISO 9001 / ISO 14001 / ISO 37001 entre outras).
- Caso o parceiro não possua certificação em um sistema de gestão norma ISO, deverá apresentar um plano para implantação, no prazo de 18 meses a contar da assinatura deste manual.
- Preenchimento do nosso questionário de autoavaliação de fornecedores.
- Envio dos documentos legais, tais como: Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de funcionamento da prefeitura a qual pertence, licença de operação ou certificado de dispensa emitido pelo órgão ambiental competente ao município que pertence, outras licenças e cadri aplicáveis.

Enviar para activas, sempre que por ela solicitado, esclarecimento sobre qualquer processo judicial e financeiro que porventura seja identificado através de due diligence.

3.2. Fornecimento Conforme

Após Homologação do parceiro, entendemos que ele é qualificado e responsável pela conformidade do item ou serviço adquirido em todos os aspectos, o que inclui qualidade, quantidade, integridade e adequação da embalagem, identificação do item e pontualidade de entrega. O Fornecedor deverá fornecer o item por meio de transporte adequado, para que sejam evitados danos e redução de qualidade (por ex. sujeira, avarias entre outros).

Em caso de fornecedores de resinas plásticas, o certificado de análise deve acompanhar o documento fiscal, caso não aconteça a carga poderá ser devolvida ou não recebida / coletada sem prévio aviso.

Em caso de divergência entre pedido de compra e entrega efetuada a activas reserva-se o direito de não receber a carga, serviço ou produto sem comunicação prévia.

3.3. Compras materiais e serviços Improdutivo.

O fornecedor deve confirmar o recebimento do pedido de compras, conferindo as condições comerciais como (Preço, Condição de Pagamento, data de entrega e encargo financeiro quando houver). Caso tenha alguma informação incorreta deve ser informado a activas formalmente via e-mail.

Confirmar as Condições de Entrega especificadas no pedido de compra. Caso não seja possível a entrega na data requerida pela activas, deve ser informado imediatamente via e-mail.

O fornecedor deve garantir que a nota fiscal emitida estará de acordo com o pedido de compra emitido, respeitando fielmente os dados cadastrais da empresa.

3.4. Transporte

No caso de prestadores de serviços de transporte, será exigido que eles estejam devidamente regularizados de acordo com a legislação pertinente à atividade executada. Disponibilizar sempre que solicitado os documentos listados abaixo.

- Inscrição no RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga) e o porte deste documento pelo condutor;
- CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Os motoristas devem apresentar a CNH com a categoria correspondente ao veículo;
- Documento fiscal do produto transportado;
- As empresas possuidoras de frota própria de transporte de carga com veículos movidos a diesel devem adotar um programa interno de autofiscalização e correta manutenção da frota.
- Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura municipal;
- Licença de Operação emitido pelo órgão ambiental;
- AVCB (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros);

A activas recomenda atender os padrões da escala Ringhelmann para emissões de fumaça preta dos veículos movidos a diesel, e recomenda também aderir ao Programa Na Mão Certa que tem como principal objetivo promover uma ampla união de esforços para acabar com a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

3.5. Operador Logístico

Para os serviços de operação logística, o prestador deve manter em vigor, por sua conta e risco, durante todo o prazo de duração do contrato a validade dos documentos necessários para o desempenho das suas atividades e à prestação dos serviços conforme item 3.4.

Enviar para activas, sempre que por ela solicitado, as(a) apólices que comprovem a cobertura e a vigência dos seguros obrigatórios contratados.

3.6. Prestadores de serviços

Todos os prestadores de serviço, que impactam no processo produtivo da activas (matéria prima, transportadoras, manutenção de frotas, galpões/armazéns e tradings, devem conhecer e seguir o código de ética e conduta para fornecedores, garantindo suas ações em conformidade

com os valores descritos no documento. A prestação de serviço deve reger conforme contrato estabelecido na aquisição do mesmo.

3.7. Compras materiais produtivos

Consideramos compras de materiais produtivos, resinas adquiridas para comercialização e materiais que integram a cadeia produtiva, tais como parceiros logísticos, transportadoras e prestador de serviço para manutenção de frota refletindo na distribuição de nosso portfólio em todo o Brasil.

3.8. Sistemática de Qualidade Assegurada

A Sistemática de Qualidade Assegurada com Fornecedores é um conjunto de atividades para aprimorar o sistema da qualidade. No caso de produtos recebidos de fornecedores que trabalham em Sistema de Qualidade Assegurada, o laudo é verificado quanto ao atendimento dos requisitos especificados no mesmo.

O sistema de qualidade assegurada proporciona a confiança de que o produto irá atender plenamente os requisitos da qualidade e da activas.

4. Monitoramento do Desempenho dos Fornecedores

Para fornecedores da cadeia produtiva a activas realiza o monitoramento dos seus parceiros através do IQF.

O Índice da Qualidade de Fornecimento – IQF é usado para monitorar continuamente o desempenho de cada fornecedor. Com a aplicação do IQF, é possível identificar falhas e pontos de melhoria com o objetivo de aprimorar constantemente o desempenho do parceiro.

A pontuação dos fornecedores será calculada de acordo com o recebimento de certificações ISO, comprometimento do parceiro com nosso sistema antissuborno e anticorrupção documentos regulatórios e performance de qualidade e entrega conforme. A junção dos dados, versus o peso de cada grupo de documentos somam a nota e a classificação de risco do fornecedor.

Risco Baixo – Homologado Preferencialmente (Nota de 80 a 100%).

Apresentação de todos os documentos listados no item 3.1 e não ocorrência de não conformidades.

Risco médio – Homologado com Ressalvas (Nota de 60 a 79,9%).

Pontuação com porcentagem de 60 até 79,9% a activas considera o fornecedor como qualificado, porém com necessidade de ações de melhorias, com prazo pré-estipulado para conclusão.

Risco Alto – Homologado Condicionalmente ou Não Qualificado (Nota abaixo de 59,9%).

Pontuação com porcentagem até 59,9% caracteriza-se como qualificado condicionalmente ou não qualificado, cabendo a activas analisar as possibilidades de auditorias e visitas em loco para definir as ações com prazo pré-estipulado para conclusão da homologação do parceiro.

NOTA: A activas poderá solicitar planos de melhoria para aprimoramento do desempenho de seus fornecedores com pontuação abaixo de 59,9%. A activas determinará um período para que os fornecedores façam as alterações necessárias para estar em conformidade com o código de ética e conduta ou, caso contrário, termina suas relações comerciais.

5. Requisitos Ambientais

Os Fornecedores devem garantir o atendimento do item 2.7. Os parceiros devem proteger e preservar o meio ambiente para prevenir e erradicar práticas que sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais normativos e administrativos relativos a área de meio ambiente, emanadas de esfera federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da lei 6.938/81 - Política nacional de meio ambiente e da lei 9.605/98 - Lei de Crimes ambientais para todas as categorias de resíduos que possam ser resultantes das operações do fornecedor.

5.1. Descarte e Controle de Resíduos

- Resinas Termoplásticas

Em caso de material contaminado por outros resíduos (óleos, graxas ou outros produtos químicos), providenciar a destinação adequada considerando a periculosidade do contaminante ao ambiente e à saúde pública; os métodos de descarte de pellets preferíveis são: Reciclagem ou revenda para reciclagem; Uso em programas de combustíveis mistos; Incineração permitida em incineradores autorizados; depósito em aterro, desde que bem embalado para prevenir a perda através da chuva, vento ou enchentes. Realizar controle de quantidade e destinação dada aos resíduos.

- Óleo

O descarte de óleo automotivo deve ser feito por meio de empresas devidamente credenciadas pelo Ministério do Meio Ambiente. Esses agentes recolhem o produto usado para que ele possa passar pelo processo de “rerrefino”. Todos os estabelecimentos que comercializam ou fazem a troca de óleo devem recolher o produto para a destinação correta.

- Bateria

De acordo com a resolução 401/2008 do Conama, compete aos estabelecimentos que comercializam as baterias a obrigação de redirecioná-las aos fabricantes. Estes são responsáveis pelo processo de reciclagem e destinação correta dos resíduos.

- Pneus

Quando trocados, os pneus devem ser armazenados em local seguro para, posteriormente, serem destinados a reciclagem. Pneus usados são triturados e, depois, utilizados na produção de asfalto, sola de sapatos, pisos para quadras, tapetes automotivos, entre outros.

A Associação Nacional dos Fabricantes de Pneumáticos (Anip) é responsável pela destinação desses produtos, por meio de pontos de coletas em diversas cidades do Brasil. No site da empresa é possível consultar o ponto de coleta mais próximo da sua casa.

6. Não Cumprimento do Manual

Os Fornecedores que descumprirem algum item deste Código de Ética e Conduta sem a prévia concordância por parte da activas ou que tenha sido acordado em sua homologação, serão notificados por escrito podendo haver suspensão temporárias e/ou medidas corretivas com prazo estipulado pelo Comitê de Compliance; ou ainda rescisão do vínculo, dependendo da gravidade da violação.

7. Revisões e Atualizações

Sempre que houver mudanças nos itens descritos neste manual, estes serão revisados, alterados e as páginas correspondentes serão substituídas.

O controle das atualizações e distribuição de cópias é de responsabilidade da activas. Na ocorrência de alterações, o fornecedor será comunicado via e-mail e deverá com maior brevidade se adequar as alterações.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Entendemos que o Código de Conduta e Ética para Fornecedores revela os valores e princípios da Activas Brasil por meio de uma relação profissional e transparente com seus fornecedores.

Declaro-me plenamente ciente de todas as normas, diante do prévio recebimento da cópia integral do Código de Conduta da Activas, razão pela qual, obrigo-me a zelar pelo seu integral cumprimento em todas as relações comerciais mantidas com a empresa.

Declaro-me ainda, apto a adotar, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para sanar qualquer descumprimento destas normas que venha a ser identificado.

Estou ciente que a Activas se reserva no direito de cancelar, suspender, interromper ou rescindir, todo e qualquer contrato ou relação comercial, que descumpra ou não cumpra satisfatoriamente as normas constantes no Código de Conduta e Ética.

A rescisão não importará em qualquer ônus ou prejuízo para a Activas, em razão do descumprimento ou cumprimento parcial pelo Fornecedor.

O aceite deste Código de Ética de Fornecedores deve ser por assinatura e retorno deste Termo de Recebimento e Compromisso.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Município/Estado:

E-mail:

Telefone:

Data:



Aprovado por Laercio Aparecido Gonçalves